

PROTÓCOLO
REGISTRO CÂMARA LEGISLATIVA
2903 21 5 93
01
Ass. *gl*

Publique - se-Inclua - se em
pauta por cinco sessões
20 maio 93
VITOR CAPIENZA - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 463, de 1.993

FLS. Nº 01
PROJ. 2903
gl

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artº. 1º É declarada de utilidade pública o GRUPO ECOLÓGICO CINCO DE JUNHO de CATANDUVA

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O GRUPO ECOLÓGICO CINCO DE JUNHO DE CATANDUVA, entidade de utilidade pública municipal tem exercido grande atividade na conscientização da sociedade para a questão ecológica e sua preservação na região onde se situa o município de Catanduva.

A entidade preenche os requisitos estabelecidos na legislação estadual para o reconhecimento como utilidade pública.

Assim sendo, cabe-nos, como legisladores estaduais, apreciar suas atividades e ampliá-las, dando-lhe "status" de utilidade pública estadual.

Sala das Sessões, em

Célia Leão
Célia Leão

Líder do PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
DE 21 5 93

Divisão de Ordenamento Legislativo
Seção de Expediente
20/05/93
gl
Odetto de Souza

FAS/SML

As 16. 15. 1933, nº 3, Parágrafo único do artigo 152 da
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve
leitura nos dias correspondentes às 141ª a 149ª Sessões
ordinárias (24/5 a 28/5 de 1933), não tendo
recebido emendas e substitutivos
que seguem juntados às fls. de n.ºs a

D. O. L. 31/ maio 1933

CRQ

A Comissão de
Constituição e Justiça
(arts. 31 e 33, VI CRP)
31/ maio 1933
[Assinatura]

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 1º/6/93

CRQ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 02/06/93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

o Senhor Dep. *Picardo Tisoli*
com prazo para devolução de 10 dias

03/06/93

Presidente

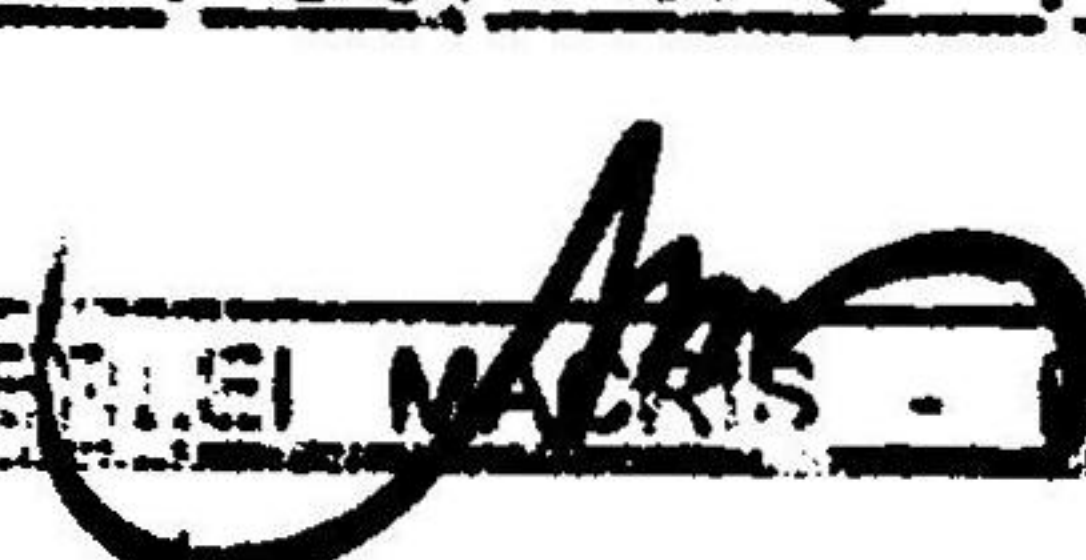
JUNTADA

Segue juntada *Pedro do*
Documentos - CCJ

com 02 fls. numeradas a partir

de 02
S. D. 1º 10/6/93

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
18 outubro, 1999

VANDETEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19-10-99